



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.961, de 12 de agosto de 2026

Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do *caput* do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013,

considerando o contido no Ofício nº 700/2026/SMRH, de 5 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030904/2026-29),

DECRETA:

Art. 1º- O auxílio-alimentação de que tratam o inciso I do *caput* do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013, será concedido, a partir de agosto de 2026, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º- O auxílio-alimentação será concedido:

- I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo;
- II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão; e
- III - aos empregados públicos municipais regidos pela Lei “R” nº 1/2010.

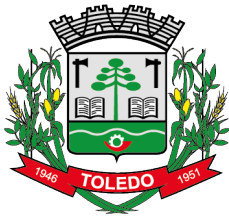
Art. 3º - A concessão do auxílio-alimentação será mensal, pago no holerite, juntamente com a remuneração, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido nos meses de agosto a dezembro de 2026 e nos meses de janeiro a junho de 2027, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos artigos seguintes.

Parágrafo único - Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação e a referência para controle da respectiva assiduidade será a somatória da carga horária de ambos os cargos.

Art. 5º - O servidor ou empregado público não receberá o auxílio- alimentação nos seguintes casos e condições:

- I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;
- II - se, no mês-base (frequência do mês anterior), tiver:
 - a) falta injustificada correspondente a uma jornada diária de seu cargo;
 - b) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.822/1999);
 - c) atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o tempo equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego; e
 - d) requerido mais de dois dias de dispensa sem remuneração; e
- III - se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 2 de 25

Art. 6º - O pagamento do auxílio-alimentação será proporcional nos seguintes casos:

- I - se o servidor ou empregado público requerer afastamento de até dois dias de dispensa sem remuneração, nos termos do artigo 105-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.822/1999);
- II - licença para tratamento de saúde, exceto se o afastamento for decorrente de acidente de serviço ou para tratamento de câncer;
- III - licença médica pelo acompanhamento de pessoa da família;
- IV - licença para o serviço militar;
- V - licença especial, considerando-se, para o servidor com dois cargos, o gozo referente ao cargo da matrícula mais antiga; e
- VI - outros afastamentos ou licença incompatíveis com a natureza indenizatória do auxílio.

Parágrafo único - Para efeito da proporcionalidade, cada dia normal de trabalho que o servidor não tenha trabalhado no mês anterior ao da concessão do benefício, acarretará o desconto, no valor do auxílio-alimentação, correspondente ao montante do benefício dividido pelo quantidade de dias úteis do mês.

Art. 7º - O auxílio- alimentação será pago aos servidores e empregados públicos que estiverem usufruindo de licença-maternidade e paternidade.

Art. 8º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, por dia trabalhado, não caracterizando como rendimento tributável, excluía a incidência de desconto previdenciário ou de imposto de renda retido na fonte.

§ 1º - Em se tratando de servidores com jornadas de trabalho diferenciadas (regime de escalas), a proporcionalidade referida no parágrafo único do artigo 6º será aplicada de maneira a observar-se a mesma proporção em relação à totalidade de dias de trabalho para eles previstos no mês.

§ 2º - Cada diária recebida pelo servidor, nos termos do Decreto nº 21/2005, com as modificações posteriores, também ensejará o desconto proporcional no valor do auxílio-alimentação a que ele fizer jus, exceto aquelas eventualmente pagas em dias não compreendidos em sua jornada semanal normal de trabalho.

Art. 9º - O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será:

- I - configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município ou do Regime Geral de Previdência Social (INSS);
- II - incorporado ao vencimento/salário dos servidores/empregados públicos municipais; e
- III - computado para efeito de cálculo do pagamento do décimo terceiro salário ou qualquer outra gratificação ou vantagem.

Art. 10 - As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 3 de 25

PORTARIA Nº 400, de 12 de agosto de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 719/2026/SMRH, de 11 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.031956/2026-12),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **13 de agosto de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Maria Jose Valadão de Souza; e
- b) Marlise de Fatima Abreu;

II - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rosane Vailões Martins;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Jullyene de Almeida Jana; e

IV - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Karina Kabroski Longen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 4 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1066, de 12 de agosto de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 006/2026, da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU**, DIRETORA EXECUTIVA - FUNTEC, CPF nº ***. 555.599-**, MATRÍCULA Nº 915501, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1050,00 (hum mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, em representação institucional do Município de Toledo/PR na reunião de Kick-off do Projeto Smart Climate City, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 10h, no Auditório do SIMEPAR, em Curitiba/PR. O encontro marcará o início oficial das atividades do projeto e reunirá representantes das instituições parceiras da Suíça e do Brasil, bem como demais atores estratégicos envolvidos, constituindo importante oportunidade para o alinhamento das ações, apresentação dos objetivos, definição das etapas de execução e fortalecimento da cooperação institucional entre os participantes. Previsão de saída de Toledo/PR: 13/08/2026, às 8h e previsão de chegada a Toledo/PR: 15/08/2026, às 00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#), e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226981** e o código CRC **4551FC94**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 5 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1067, de 12 de agosto de 2026

Concede abono de permanência ao(a)
servidor(a) **IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Art. 40, § 19, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei nº 1.929/2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência),

considerando o Requerimento 225172 que consta do Processo SEI 01.06.031879/2026-09, de 11/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO**, 873631, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição, a contar de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227013** e o código CRC **3D250904**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 6 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1068, de 12 de agosto de 2026

Concede abono de permanência ao(a)
servidor(a) **MARCIA CLENIR HENNIG FOLLMANN.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Art. 40, § 19, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei nº 1.929/2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência),

considerando o Requerimento 225129 que consta do Processo SEI 01.06.031869/2026-65, de 10/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(a) servidor (a) **MARCIA CLENIR HENNIG FOLLMANN**, 629831, PROFESSOR II, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição, a contar de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANO



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#), e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227029** e o código CRC **6503DF08**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 7 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1069, de 12 de agosto de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARCELO DOUGLAS MARQUES**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 119/2026, da Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCELO DOUGLAS MARQUES**, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, Designado para responder pela Secretaria do Meio Ambiente (Portaria nº 180, de 1º de Abril de 2026), CPF nº ***. 425.669-**, MATRÍCULA Nº 906281, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1050,00 (hum mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, em representação institucional do Município de Toledo/PR na reunião de Kick-off do Projeto Smart Climate City, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 10h, no Auditório do SIMEPAR, em Curitiba/PR. O encontro marcará o início oficial das atividades do projeto e reunirá representantes das instituições parceiras da Suíça e do Brasil, bem como demais atores estratégicos envolvidos, constituindo importante oportunidade para o alinhamento das ações, apresentação dos objetivos, definição das etapas de execução e fortalecimento da cooperação institucional entre os participantes. Previsão de saída de Toledo/PR: 13/08/2026, às 8h e previsão de chegada a Toledo/PR: 15/08/2026, às 00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227047** e o código CRC **ED74A171**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 8 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1070, de 13 de agosto de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 230/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para cumprir agenda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUP'S – Fase Macrorregional, categorias menores, que acontecerá no período de 13 a 16 de agosto de 2026, na cidade de Francisco Beltrão/R., nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JOZIMAR POLASSO	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	***582.919-**	910571	2	1.400,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 14/08/2026 – Sexta-feira – às 14h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
2	ANDRÉ HENRIQUE VAN DE SAND	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.127.029-**	740731	3	1050,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 13/08/2026 – Quinta-feira – às 13h30 e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
3	GUSTAVO RICARDO JONER HENZ	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.163.399-**	881181	3	1050,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 13/08/2026 – Quinta-feira – às 13h30 e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
4	JONATHAN MARSOLA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	***.328.859-**	891681	2,5	875,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 14/08/2026 – Sexta-feira – às 6h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
5	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	MOTORISTA	***731.309-**	876891	2,5	875,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 14/08/2026 – Sexta-feira – às 6h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
6	GIOVANI DA SILVA COELHO	TÉCNICO DESPORTIVO I	***344.079-**	889661	2	700,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 14/08/2026 – Sexta-feira – às 14h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						
7	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***708.129-**	746341	2	700,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 14/08/2026 – Sexta-feira – às 14h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 16/08/2026 – Domingo – às 18h						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 13/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227293** e o código CRC **1548935E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 9 de 25

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 28/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 11 de agosto de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 02/2023, nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
RITA DE CASSIA BRUM MALACARNE	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	02/2023	APTO
LIZ ALANA VICENTE SCHRENER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
JOSILENE RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
JOYCE GOMES CAMAPUM	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
VERA LUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
CLEOMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO T8 – ESF I	01/2024	APTO
AYRAN DE SOUZA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 10 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATADO: HS TREINAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala 1202, Zona I **CIDADE:** Umuarama **ESTADO:** PR
OBJETO: Contratação da empresa HS Treinamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 18.123.979/0001-50, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala 1202, Bairro: Zona I, CEP: 87.501-170, no município de Umuarama - PR, para a realização de capacitação, ao vivo, por meio da plataforma Google Meet, com aulas online interativas, sobre a Reforma Tributária e as estratégias de transição do regime tributário municipal. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados após a realização da palestra e do recebimento da Nota Fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HS TREINAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa HS Treinamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 18.123.979/0001-50, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala 1202, Bairro: Zona I, CEP: 87.501-170, no município de Umuarama - PR, para a realização de capacitação, ao vivo, por meio da plataforma Google Meet, com aulas online interativas, sobre a Reforma Tributária e as estratégias de transição do regime tributário municipal. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mudas, insumos, ferramentas de jardinagem e itens de floricultura, destinados à execução de projetos pedagógicos, manutenção de espaços públicos e atendimento a demandas institucionais de diversas secretarias municipais. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 956.651,44 (Novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 11 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/08/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.editalis@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de rede lógica para adequação e melhoria da infraestrutura interna da FUNTEC, visando suporte às atividades operacionais e à expansão do uso dos ambientes.

Aviso e seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura no link:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural-de-licitacoes/aviso-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 12 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/08/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.editalis@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e itens de apoio para estruturação e adequação da área de copa e suporte operacional do espaço de trabalho compartilhado "HubTech WorkTow" da FUNTEC.

Aviso e seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura no link:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural-de-licitacoes/aviso-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 13 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/08/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.editalis@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Fornecimento de bens mínimos e essenciais destinados à estruturação inicial do espaço “HubTech WorkTow”, vinculado à FUNTEC, visando viabilizar o início das atividades relacionadas à inovação, tecnologia, dados e governança no Município de Toledo.

Aviso e seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura no link:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural-de-licitacoes/aviso-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

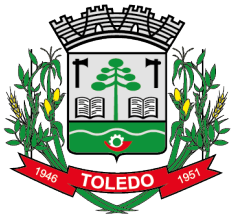
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/08/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.editalis@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Fornecimento e instalação de conjunto completo de fechamento em vidro temperado incolor, composto por portas e painéis fixos, para adequação de ambientes da FUNTEC.

Aviso e seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura no link:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural-de-licitacoes/aviso-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 15 de 25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.722.678/0001-52, não foi localizada no endereço e nem por meio dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando a instrução processual e a deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos, por meio do presente, INTIMAR a referida empresa acerca da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 116/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 724/2024, na qual restou reconhecida a prática de infração administrativa decorrente da inexecução parcial do objeto contratado e da execução dos serviços em desconformidade com as exigências previstas no Edital nº 116/2024, sendo aplicadas as seguintes penalidades:

I – **MULTA**, com fundamento no artigo 156, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 23.2.4.1 do Edital nº 116/2024 e 15.2.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 724/2024, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado do item 67409, correspondente ao montante de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), totalizando multa no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sem prejuízo da glosa proporcional prevista no item 15.2.4.1.1 da Ata de Registro de Preços;

II – **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Toledo/PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 23.2.2 do Edital nº 116/2024 e 15.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 724/2024;

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso administrativo, por escrito e assinado, nos termos do **Artigo 166 da Lei nº 14.133/2021**, no prazo de **[15 (quinze) dias úteis]**, a contar da data da publicação deste edital, podendo ser protocolado pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo - Paraná, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou por meio do protocolo on-line, no seguinte link: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, com o assunto: Solicitação Secretaria da Administração - versão: 2.

Por fim, registre-se que a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/sei>, informando o número do processo: 01.03.000017/2025-75.

Toledo, 13 de agosto de 2026

COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante nos autos do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 047/2026, e verificando as decisões tomadas, em especial, pelos fatos e fundamentos expostos no Julgamento da Comissão Julgadora, conforme documento 0226135, anexo ao processo SEI 01.16.018139/2026-50, os quais adoto como razão; DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa E F LUCENA FILHO mantendo a desclassificação da proposta da empresa E F LUCENA FILHO para o lote nº 115 do Pregão Eletrônico nº 047/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 12 de agosto de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 16 de 25

EXTRATO DE CANCELAMENTO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As partes, de comum acordo, resolvem cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços nº 279/2026, firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto consiste no registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais, bem como para aquisição de protetor solar para atender decisão judicial de servidores da Vigilância. O cancelamento decorre de erro material ocorrido na formalização da Ata nº 279/2026, ocasionado pela duplicação indevida da Ata nº 276/2026, fazendo com que o instrumento fosse emitido e assinado em favor da empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., embora os respectivos lotes tenham sido adjudicados à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Considerando que o equívoco foi exclusivamente imputável à Administração, o presente cancelamento possui finalidade saneadora e não acarretará aplicação de penalidade à FORNECEDORA, devendo posteriormente ser formalizada a Ata de Registro de Preços correta em favor da empresa efetivamente vencedora, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente cancelamento fundamenta-se nas manifestações constantes do Processo SEI nº 01.03.018182/2026-64, especialmente na Manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos SEI nº 0221716 e na Decisão Administrativa SEI nº 0222150, que determinou o cancelamento consensual da Ata nº 279/2026, sem aplicação de penalidade, em razão do erro material imputável à Administração. O presente instrumento fundamenta-se, ainda, no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Termo de cancelamento consensual firmado em 11 de agosto de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 17 de 25

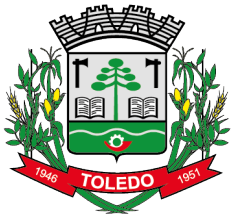
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 522/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
RIZA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14236	405	0060	0242	533,75m²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 18 de 25



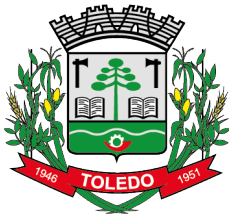
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Operação de Crédito.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 12 de agosto de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 19 de 25

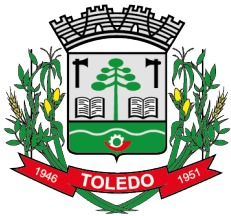


MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
13.34	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	15/08/2026	01/12/2026	Concorrência	Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de apoio à Administração Municipal, abrangendo análise e validação de projetos executivos, apoio técnico à fiscalização e acompanhamento da execução da obra de arte especial consistente na construção da ponte sobre o Arroio Toledo e de seus acessos viários e infraestrutura associada – "Ponte Coroa do Norte", incluindo a execução independente de ensaios e controles tecnológicos de materiais, concreto, solos e asfalto	A contratação justifica-se em razão da elevada complexidade do empreendimento e das limitações da estrutura técnica do Município para atuar, de forma especializada, em todas as disciplinas de engenharia envolvidas. Obras de arte especiais, especialmente pontes deste porte, demandam elevado nível de conhecimento técnico, abrangendo análise estrutural avançada, controle tecnológico rigoroso e acompanhamento qualificado das etapas executivas. Adicionalmente, o regime de contratação integrada amplia a necessidade de atuação técnica por parte da Administração, uma vez que os projetos executivos são elaborados pela própria contratada da obra, cabendo ao Município sua análise, verificação e validação. Experiências anteriores do Município em empreendimentos de menor porte evidenciaram dificuldades relacionadas à análise de projetos, à compatibilização de disciplinas, ao acompanhamento técnico da execução e ao controle tecnológico dos serviços, reforçando a necessidade de apoio técnico especializado. Em empreendimentos similares, especialmente em obras de infraestrutura de maior porte e complexidade, é prática consolidada a contratação de empresas especializadas para apoio técnico à fiscalização e à análise de projetos, como forma de garantir maior qualidade técnica, segurança e controle na execução das obras. Ressalta-se que a necessidade da presente contratação encontra-se diretamente alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar da obra principal, especialmente no que se refere aos riscos técnicos do empreendimento. Conforme evidenciado no referido estudo, a implantação da ponte caracteriza-se como obra de elevada complexidade técnica, classificada como Obra de Arte Especial, executada sob o regime de contratação integrada, o que atribui à Administração a responsabilidade pela análise, verificação e validação das soluções de engenharia propostas pela contratada da obra. Nesse contexto, a adequada condução do empreendimento	1	R\$ 42.819.363,97	ALTO	SIM	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 20 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

						depende da existência de suporte técnico especializado para avaliação dos projetos executivos, verificação da conformidade dos serviços e validação dos controles tecnológicos, especialmente nas etapas críticas da obra. Assim, a contratação de empresa especializada para apoio técnico à fiscalização apresenta-se como medida necessária à mitigação dos riscos técnicos identificados no Estudo Técnico Preliminar da obra principal, contribuindo para a qualidade, segurança estrutural e desempenho do empreendimento, bem como para a adequada atuação da Administração no âmbito da contratação integrada					
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 21 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 217, de 12 de agosto de 2026

Designa servidores para participar de evento em Brasília/DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Hiury Henrique Pereira Alves e Paulo Vitor Colvara Lemos para participar do "4º Congresso Brasileiro de Comunicação Pública", nos dias no período de 16 a 18 de setembro de 2026, em Brasília/DF, evento promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública ABCPUBLICA, em parceria com a Câmara dos Deputados, aos quais serão concedidas, 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), para cada um.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais, o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR-Brasília/DF-Cascavel/PR, com previsão de embarque de ida em Cascavel, às 20h20min no dia 15 e previsão de embarque de retorno em Brasília/DF, às 06h05min, no dia 19 de setembro de 2026.

Art. 3º - Para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de placas SFF2B74 até o aeroporto de Cascavel/PR nas datas de ida e regresso, fica designada a servidora Mayara Caroline Schaffner.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 12 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.12 11:18:46 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 22 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 218, de 12 de agosto de 2026

Autoriza servidores a utilizar veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para deslocamento à cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Hiury Henrique Pereira Alves, Jair Menoncin Scarpato, Mayara Caroline Schaffner, Ricardo Motta Duchesqui e Tiago Henrique Godoy da Silva a utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, placas SFF2B74, para deslocamento à cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, no dia 13 de agosto de 2026, para visita técnica à Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para tratar de assuntos relativos à instalação do canal digital de TV da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo Único - Fica autorizada a servidora Mayara Caroline Schaffner para conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.12
16:33:13 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 23 de 25

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 018/2026

DATA: 13 de agosto de 2026

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula (Presidente), Luana Paula Ricato Kolberger (Relator) e Claudiomiro de Brito (Membro de Apoio) e, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,
em 13 de agosto de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 24 de 25



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 019 /2026

DATA: 13 de agosto de 2026

SÚMULA: Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

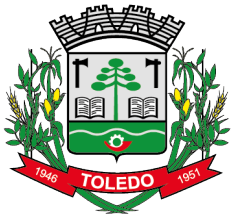
Art. 1º Ficam designados os empregados **Marcos Inácio de Oliveira, Claudiomiro de Brito e Marcia Diane Schmidt Schneider**, para comporem comissão responsável para proceder quanto à análise do pedido de progressão vertical por qualificação, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria nº 32/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 13 de agosto de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER

Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4857

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.